

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 21/2023/DSI/PROEN-IFAL (RETIFICADO EM 11/05/2023)
EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.18 - SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2 – SISU 2023.1

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo Complementar dos Cursos Superiores de Graduação - Campus Piranhas, referente ao primeiro semestre letivo de 2023.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

1.2 - Ter feito uma das provas de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir da edição de 2009.

II. DA OFERTA DE VAGAS

Curso	Turno	Código	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				L2	L1	L6	L5	L10/L14	
Engenharia Agrônômica	Integral / Diurno	1361724	00	03	02	00	00	00	05
TOTAL									

LEGENDA:

AMPLA CONCORRÊNCIA

A0 – Ampla Concorrência.

RESERVA DE VAGAS:

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos/as com deficiência autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

III. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo será realizado em etapa única, usando exclusivamente, a média geral obtida numa das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.1.1. O processo classificatório obedecerá a **ordem decrescente da MÉDIA GERAL DE NOTAS** e o tipo de concorrência dos candidatos que se submeteram a todas as provas e foram considerados aptos.

3.1.2. Serão considerados aptos apenas os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero em cada uma das provas que compõem o Enem a partir do ano de 2009.

3.1.3. Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

- Maior Escore Padronizado da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- Maior idade.

3.1.4. - Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto no subitem 2.1.

3.1.5. - Conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26º da Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018:
a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cálculo de inscrições às vagas reservadas.

3.2. – Ao término do processo seletivo, serão matriculados pelo Ifal os candidatos classificados até o limite do número de vagas estabelecido por este edital, ficando os demais candidatos aprovados em lista de espera (suplência).

IV. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. - Não será cobrada Taxa de Inscrição.

V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas exclusivamente pela Internet.

Período: **09/05/2023** até às 23h59min do dia **12/05/2023**.

5.1 - Para as/os candidatas/os realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

ETAPA 1- CADASTRO DE DADOS PESSOAIS (CASO SEJA O PRIMEIRO ACESSO)

5.1.1. - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

5.1.2. – No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais);

5.1.1.1. Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).

5.1.1.1.1. O número do CPF solicitado no subitem anterior será necessariamente do candidato e não de outra pessoa.

ETAPA 2 – INSCRIÇÃO ONLINE

5.2. – Depois de preencher todo o Cadastro, preencher a inscrição *online* até o dia **12/05/2023** às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

5.2.1. No ato de inscrição *online*, **TODOS** os candidatos deverão anexar uma cópia digital:

1) Frente e verso do documento oficial com foto:

- Carteira de Identidade, ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou
- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou
- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
- Carteira de Conselhos de Classe, ou
- Passaporte.

2) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

3) Boletim impresso de comprovação de participação de uma das edições do ENEM a partir do ano de 2009 onde constem todas as notas obtidas pelo candidato nas seguintes provas:

Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

Prova II – Matemática e suas Tecnologias;

Prova III – Ciências Humanas e suas Tecnologias;

Prova IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e

Prova V – Redação.

5.2.2. No espaço destinado à média geral, digitar a média das 05 provas elencadas no subitem anterior. Obs.: Não arredondar o resultado. **Deixar com 02 casas decimais.**

5.3. - Os documentos solicitados no subitem 5.2. e seus subitens. deverão, obrigatoriamente, ser anexados no sistema na tela prevista para inserção dos documentos comprobatórios, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**.

5.3.1. – Também serão **INDEFERIDAS** as inscrições que apresentarem documento(s):

- Sem o nome do candidato;
- Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
- Com o tipo de concorrência divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota).

5.3.2. – **Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição.** Caso o candidato queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota) ou anexar e/ou substituir algum documento que eventualmente tenha faltado na inscrição, terá que **excluir a inscrição atual** e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições no dia **12/05/2023** às 23h59min.

5.3.3. - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1. e seus subitens.

5.4. - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.

5.5. - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

5.6. - A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VII. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

7.1.- As relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão divulgadas no dia **15/05/2023**, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

VIII. DOS RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES

8.1. - Após a divulgação das relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS poderão ser interposto **RECURSO** em face das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, no dia **16/05/2023**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>, no espaço destinado aos recursos.

8.2. Será permitida a anexação de documentos que na fase de inscrições não tenham sido anexados, tenham sido anexados em formato divergente do permitido ou anexado de forma ilegível.

8.3. - Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

8.4. - O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS será divulgado, no dia **17/05/2023**, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

IX. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. - Como forma de priorizar os candidatos egressos de Escolas Públicas, os candidatos cotistas que obtiverem pontuação suficiente para a sua classificação dentre o número de vagas disponíveis na Ampla Concorrência serão remanejados para essa lista (Ampla Concorrência) e sua vaga de cotista será ocupada pelo próximo candidato classificado por esse sistema (Reserva de Vagas).

9.2. - Caso não haja candidatos classificados em quantidade suficiente para preencher as vagas destinadas à cota L2 de acordo com o Artigo 15, da Resolução Normativa nº 18/MEC, de 11/10/2012, as vagas poderão ser remanejadas entre os tipos de concorrência.

X. DO RESULTADO FINAL

10.1. - O resultado final será divulgado no dia **17/05/2023** através dos sites www.ifal.edu.br e exame.ifal.edu.br

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. - A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

11.2. - Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.

11.3. - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o segundo semestre do ano de 2022 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

11.4. - **Candidatos/as convocados/as que se declararam Pretos, Pardos ou Indígenas, a qualquer momento, poderão ser submetidos ao exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.**

11.5. - Conforme o Artigo 1º da Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, poderá haver a substituição a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

11.6. - Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do IFAL.

Maceió, 08 de maio de 2023

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	09/05/2023 a 12/05/2023
RESULTADO PRELIMINAR (INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS)	15/05/2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	16/05/2023
RESULTADO DO RECURSO	17/05/2023
RESULTADO FINAL	17/05/2023
MATRÍCULA	18/05/2023 e 19/05/2023